



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente  
Centro Nacional de Primatas  
Serviço de Administração  
Setor de Gestão de Pessoas

NOTA TÉCNICA Nº 14/2024-CENP/SEGEF/CENP/SEADM/CENP/SVSA/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Trata-se de requerimento em favor da servidora **Patrícia da Silva Guimarães**, matrícula SIAPE **1919005**, no curso **“Retenções de Tributos na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e Novas Declarações Obrigatórias a partir de 2023: SPED; e-Social; EFD-Reinf e DCTFWeb. Atualizado com as NOVAS IN's RFB nºs 2.145/2023, 2.133/2023 e 2.110/2022”**, na modalidade *online*, no período de 06 a 10/05/2024, 20 horas de treinamento, conforme programação apresentada (doc. 0040216074).

2. **ANÁLISE**

2.1. O desenvolvimento de servidores está previsto indiretamente na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao instituir os afastamentos para participação em ações de capacitação ou desenvolvimento, como a licença capacitação (art. 87), estudo no exterior (art. 95 e 96), participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no país (art. 96-A) e participação em programa de treinamento de regularmente instituído (art. 102, IV); e, no âmbito do Poder Executivo Federal, este adquiriu estatuto de política com o advento da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, complementada pela Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021 (IN nº 21, de 2021).

2.2. O art. 18, § 3º, do Decreto nº 9.991, de 2019, c/c o art. 2º, II, da IN nº 21, de 2021, determina enquadrar-se como treinamento regularmente instituído qualquer ação de desenvolvimento promovida ou apoiada pelo órgão ou entidade, compreendida esta como "atividade de aprendizagem estruturada para impulsionar o desempenho competente da atribuição pública em resposta a lacunas de performance ou a oportunidades de melhoria descritas na forma de necessidades de desenvolvimento, realizada em alinhamento aos objetivos organizacionais, por meio do desenvolvimento assertivo de competências", independentemente de ser individual ou coletivo, presencial ou a distância, com supervisão, orientação ou tutoria.

3. **VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS**

3.1. Critérios de participação:

- I - Previsão no PDPMS: SIM (doc. 0040227284);
- II - Relação com o processo de trabalho executado pela servidora: SIM (doc. 0040215907);
- III - Relação com as competências da área de atuação da servidora: SIM (doc.0040215907 e 0040216074);
- IV - Prazo e instrução do processo de solicitação:
  - a) Antecedência mínima de 30 dias: NÃO SE APLICA;
  - b) Ofício de solicitação subscrito pela chefia imediata: SIM (doc. 0040269512);

- c) Declaração de compromisso com custeio de diárias e passagens: NÃO SE APLICA;
- d) Demonstrativo de valores de diárias e passagens: NÃO SE APLICA, embora conste nos autos (doc. 0040216282);
- e) Requerimento do servidor em formato próprio disponível no SEI: SIM (doc. 0040215907);
- f) Programa completo da ação de desenvolvimento: SIM (doc. 0040216074).

#### 4. CONCLUSÃO

4.1. Diante da documentação apresentada e verificado o cumprimento dos requisitos necessários, nada obsta a participação da servidora na ação de desenvolvimento **“Retenções de Tributos na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e Novas Declarações Obrigatórias a partir de 2023: SPED; e-Social; EFD-Reinf e DCTFWeb. Atualizado com as NOVAS IN's RFB nºs 2.145/2023, 2.133/2023 e 2.110/2022”**, na modalidade *online*, no período de 06 a 10/05/2024. Assim, sugiro o encaminhamento dos autos à Diretoria do CENP, para autorização, se assim entender viável e conveniente.

4.2. Solicito que ao ser concluída a ação de desenvolvimento, o capacitando junte a estes autos o certificado de participação no evento, retornando a este SEGEP para o carregamento do documento no assentamento funcional do servidor.

IVANEIDE DIAS DE SARGES SANCHES  
Assistente Técnico de Gestão em Pesquisa  
SIAPE 1905476

#### TERMO DE APROVAÇÃO

Aprovo a Nota Técnica SEGEP/SEADM/CENP/SVSA/MS nº 14/2024.

ENOCK MELO DE SOUSA  
Chefe do Setor de Gestão de Pessoas

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Nota Técnica SEGEP/SEADM/CENP/SVSA/MS nº 14/2024.

NEYLIANE GONÇALVES DA SILVA  
Chefe do Serviço de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ivaneide Dias de Sarges Sanches, Assistente Técnico de Gestão em Pesquisa**, em 23/04/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Enock Melo de Sousa, Chefe do Setor de Gestão de Pessoas**, em 24/04/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0040279953** e o código CRC **50C834F8**.

---

Referência: Processo nº 25208.002152/2024-27

SEI nº 0040279953

Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP/CENP  
Rodovia BR-316 km 7 s/n - Bairro Levilândia, Ananindeua/PA, CEP 67033-000  
Site